

DECRETO Nº 4.491/2026

*Decreta Ponto Facultativo nos órgãos  
do Poder Executivo Municipal nos  
dias 04 e 05 de junho de 2026.*

**Considerando** o Decreto Estadual nº 124-S, de 22 de janeiro de 2026, que divulga os dias de feriados e de pontos facultativos no exercício de 2026, no âmbito do Estado do Espírito Santo;

**Considerando** que dentre as datas previstas, o Governador do Estado do Espírito Santo decreta os dias 04 e 05 de junho do corrente ano como ponto facultativo, em comemoração ao Corpus Christi;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

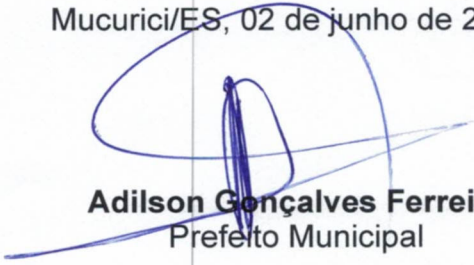
**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo para os órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal os dias 04 de junho de 2026 (quinta-feira) e 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em virtude das tradições culturais de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os Setores que desempenham suas funções de acordo com o calendário escolar, que trabalham em regime de escala, regime de plantões, serviços essenciais e indispensáveis que desenvolvam atividades que não admitem paralisação, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 02 de junho de 2026.



**Adilson Gonçalves Ferreira**  
Prefeito Municipal